



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssima Senhora Doutora Defensora Geral do Estado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

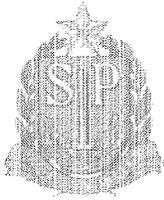
Daniela Sollberger Cembranelli, Defensora Pública nível II, em exercício na 1ª Vara do Júri da Capital, acumulando a função de Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, vem, nos termos da Deliberação CSDP nº 16, artigo 4º, parágrafo único, prestar informações a este órgão colegiado sobre as principais atividades do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Foram realizadas três reuniões, visando estabelecer metas para a implementação das atividades do Núcleo.

Na primeira delas, ocorrida no mês de agosto de 2006, com a participação dos Drs. Adenor Ferreira da Silva, Daniela Sollberger Cembranelli, Davi Depiné Filho, Francisco Romano e Marcelo Novaes discutiu-se, dada a premência do assunto, a elaboração de uma escala de atuação dos componentes do Núcleo no escritório de representação da PGE em Brasília, visando dar continuidade ao trabalho da Assistência Judiciária que lá se desenvolve. Esta escala foi apresentada ao Conselho Superior da Defensoria Pública. Nada obstante, dada a discordância do então Procurador Geral do Estado, não foi possível executar o trabalho naquele escritório, conforme elaborado pelo Núcleo.

Em 11 de setembro de 2006, esta coordenadora entrou em gozo de licença prêmio pelo período de um mês.

Em 15 de outubro de 2006, esta defensora foi designada para permanecer pelo período de uma semana na cidade de Brasília, a fim de acompanhar trabalhos lá desenvolvidos e analisar dados para futura transição. O relatório circunstanciado das atividades foi encaminhado a V. Exa e ao Conselho Superior.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Foi realizada nova reunião com os integrantes do Núcleo, em 23 de outubro de 2006, contando com a participação dos Drs. Adenor Ferreira da Silva, Daniela Sollberger Cembranelli, Davi Depiné Filho, Francisco Romano e Nancy Costa Flozi, visando relatar as atividades em Brasília, bem como elaborar escala de atuação no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Nesta oportunidade todos os integrantes externaram a opinião no sentido de que as intimações pessoais deveriam ser preservadas na pessoa do defensor natural, ainda que parte do Núcleo fosse implementada na sede do Tribunal de Justiça.

Cabe consignar que, dadas as peculiaridades do Núcleo de Segunda Instância que, para efetiva execução de seus trabalhos junto à Instância Superior, sobretudo no que tange à manifestação por meio de sustentações orais, depende fundamentalmente da presença dos defensores no Tribunal *ad quem*, não foi possível executar a proposta acima referida, uma vez que o desempenho das atribuições funcionais dos colegas tem consumido tempo e esforço incompatível com a referida proposta, ao menos no presente momento em que os quadros da Defensoria Pública não estão completos.

Nada obstante, na impossibilidade de realizar a escala de modo a garantir a presença de um defensor por dia no Tribunal de Justiça, em todos os dias da semana, optou-se por uma solução alternativa que possibilitaria o deslocamento do defensor, em determinado dia pré-estabelecido, de acordo com a demanda dos colegas. A saber:

Mês de março:

- Francisco: dias 05 e 19 (segunda-feira) à tarde
- Adenor: dias 12 e 26 (segunda-feira) à tarde
- Davi: dias 06 e 20 (terça-feira) à tarde
- Rafael: dias 13 e 27 (terça-feira) à tarde
- Daniela: dias 14 e 28 (quarta-feira) à tarde
- Roque: dias 15 e 29 (quinta-feira) pela manhã
- Marcelo: dias 08 (quinta-feira) à tarde
- Nancy: dias 22 (quinta-feira) à tarde



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Conselho Superior

Esta secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública recebeu, nos termos da Deliberação nº 16, artigo 4º, parágrafo único, relatório de atividades do Núcleo de Segunda Instância e tribunais Superiores para apreciação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

O pedido foi autuado, tendo os autos do processo CSDP recebido o número 535/07.

Devidamente instruído, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Defensoria Pública Geral para ciência.

CSDP, 05 de março de 2007.

Mônica de Melo
Defensora Pública
Chefe de Gabinete